



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

25.10.2016

AS 09:44 Horas

Ass.:*R*.....

PROCESSO: 138/2016

PROTOCOLO: 1156/2016

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E SERVIDORES DETENTORES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 138/2016, que “ CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E SERVIDORES DETENTORES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, exara o seguinte parecer:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esse Egrégio Legislativo visa conceder revisão geral de vencimentos aos servidores e professores municipais detentores de cargos de provimento efetivo e cargos em comissão no percentual de 2,10%, a contar de 1º de julho de 2016.

Ficam excluídos da revisão geral de vencimentos os seguintes cargos: Diretor do CTEC, Diretor do IPURB, Diretor Adjunto do IPURB, Procurador-Geral, Subprocurador-Geral, Secretários Adjuntos e Subprefeitos. Acerca de tal matéria a Lei Orgânica Municipal rege:

'Art. 39. São de iniciativa privativa do prefeito as Leis que:

III - criem cargos ou funções públicas, fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores públicos ou que de qualquer modo, aumentem a despesa pública não prevista no orçamento anual, ressalvada a competência privativa, expressamente atribuída à Câmara Municipal."

O parecer desta comissão é **favorável**.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Vereador Moisés Scussel Neto

Presidente

Vereador Leopoldo Benatti

Vice-Presidente

SEM ASSINATURA

Vereador Adriano de Souza Nunes

Membro Efetivo

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS
CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700